



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 11/2017 – PODER EXECUTIVO.

Altera a Lei nº 1.219, de 10 de maio de 2017, que “Concede revisão geral e anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, conforme dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.219, de 10 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo Único. Aplicada a revisão geral a que refere o caput deste artigo permanecendo vencimentos básicos com valor inferior ao salário-mínimo a que refere o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o realinhamento dos respectivos vencimentos básicos até ao valor do salário-mínimo nacional”. (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de agosto de 2017.

Bonfinópolis de Minas, 5 de junho de 2017.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal